



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI N.º 2.471, de 17 de Janeiro de 2.017.

Cria e extingue cargo comissionado no Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas e dá outra providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão denominado de CHEFE DE GABINETE, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento CC-III, forma de recrutamento amplo, passando o mesmo a integrar o quadro do Anexo II da Lei 1.402/96.

§ 1º - O Cargo de Chefe de Gabinete terá as seguintes atribuições:

- I - Chefiar as atividades do Gabinete do Prefeito;
- II - Assessorar diretamente ao Prefeito Municipal no âmbito de sua atuação;
- III - Dirigir e controlar o arquivo do Gabinete do Prefeito;
- IV - Planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Prefeito Municipal, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem despachados;
- V - Dirigir e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Gabinete do Prefeito;
- VI - Chefiar e elaborar a edição de Decretos, Resoluções e Portarias do Executivo;
- VII - Demais atividades correlatas a função.

§2.º - O cargo de Chefe de Gabinete estará sob a subordinação direta do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - Fica extinto o cargo de Secretária do Prefeito, nível de vencimento CC-II.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 17 de Janeiro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal DE Cachoeira de Minas